



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.300 de 25 de Março de 2013.

Altera o art. 33 da Lei Municipal Nº 962, de 04 de novembro de 2009, criando 03 cargos de professor nível I.

Art.1º A presente Lei altera o art. 33 e seu respectivo quadro, da Lei Municipal nº 962, de 04 de novembro de 2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Arroio do Padre.

Art.2º O art. 33 e seu respectivo quadro, da Lei Municipal Nº 962, de 04 de novembro de 2009, fica acrescido de mais 03 cargos de professor nível I, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.33 São criados os seguintes cargos efetivos:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Código/Valor padrão R\$
32	Professor I	25h/semanais	MAG - 1
30	Professor II	25h/semanais	MAG - 2

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada ao orçamento municipal vigente.

Art.4º Mantêm-se inalteradas as demais disposições legais consignadas na Lei Municipal Nº 961, de 04 de novembro de 2009 e alterações posteriores vigentes na presente data.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 25 de março de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal